



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

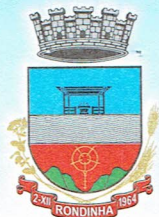
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0603–27–812–0180–1027- QUADRA POLIESPORTIVA	
339048 – Outros Auxílio Financeiros V: 0001 – CR. 53997.0	R\$ 16.000,00
0801–20–605–0138–2074 – DESENVOLV. AGROPECUARIO	
339048 – Outros Auxílio Financeiros V: 0001 – CR. 53993.7	R\$ 80.000,00
T O T A L	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirá a redução das seguintes dotações:

<u>REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.</u>	
0301–24–131–0028–2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
335043 – Subvenções Sociais V: 0001 – CR. 53851.5	R\$ 16.000,00
0801–20–122–1009–2070 – MANUT. SEC DA AGRICULTURA	
319011 – Vencimentos e Vantagens V: 0001 – CR. 34045.6	R\$ 50.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros V 0001 – CR. 34517.2	R\$ 10.000,00
0801–20–605–0138–2074 – DESENVOLV. AGROPECUARIO	
449052 – Equipamentos E V 0001 – CR. 35985.8	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

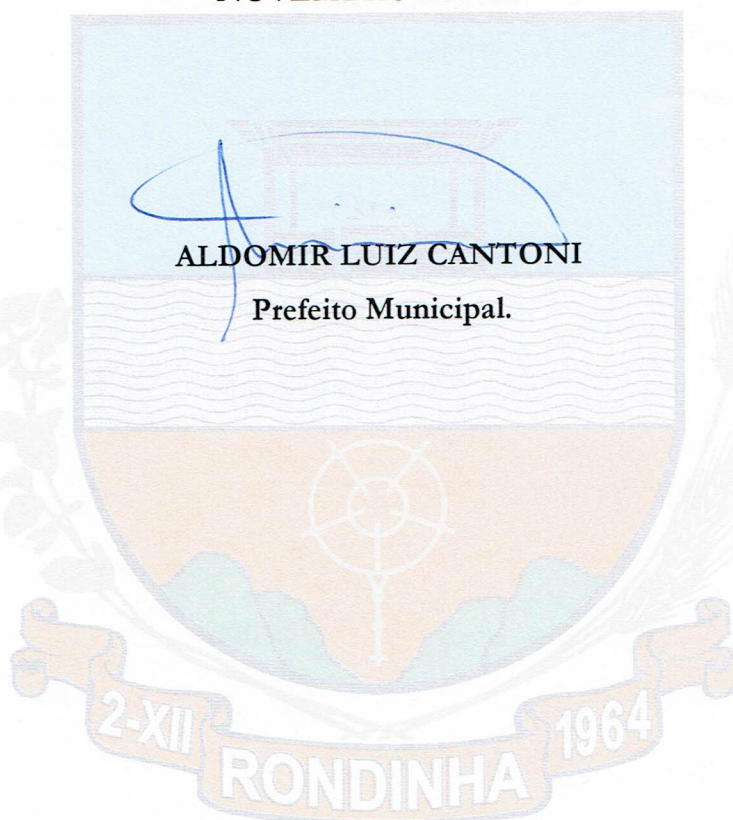
0801-20-605-0130-2077 – MANUTENÇÃO AGUA	
339030 – Materiais de Consumo V 0001 – CR. 35176.8	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0603-27-812-0180-1027-339048) – Divulgação Oficial e (0801-20-605-0138-2074-339048) – Desenvolvimento Agropecuário. Adequando o **Orçamento das Despesas de 2021** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2021.**



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.